

3

Plágio textual

3.0

Este capítulo se divide em duas partes. Na primeira parte, cuidaremos de apresentar características gerais do nosso objeto de estudos, atentando para a delimitação do tipo específico de plágio que é foco de nossas investigações, a saber, o **plágio textual**. Nessa seção, interessa-nos, além disso, mapear os tipos de questionamentos que costumam freqüentar discussões acerca do nosso tema.

Conhecidos os traços gerais de nosso objeto, a segunda etapa do presente capítulo terá por objetivo central situar o plágio textual e os questionamentos mais comumente relacionados ao tema dentro de um embate teórico maior, tentando avaliar de que maneira as macrovertentes de que tratamos no capítulo 2 se encontram representadas nessa discussão específica e até que ponto cada uma delas nos leva a diferentes avaliações sobre o plágio.

3.1

O fenômeno do plágio

Como se disse, trata-se nesta seção de apresentar o objeto da presente dissertação: o **plágio textual**. Uma leitura mais atenta da pequena introdução acima terá talvez despertado no leitor uma certa curiosidade: por que se fala em *caracterização, apresentação de traços gerais* e não simplesmente em *definição*?

Ora, há muitas explicações para esse “rodopio terminológico”. Por ora, podemos atribuí-la ao fato de que a natureza do plágio e das questões práticas, teóricas e conceituais que habitam o seu universo – marcado por um histórico de fronteiras fluidas – não torna fácil (e talvez nem mesmo viável) uma definição. Este trabalho se situa, com efeito, no âmbito dessa resistência à delimitação. Christofe (1996, p.9), em trabalho dedicado ao assunto, indica com propriedade:

“o tema apresenta-se como algo incômodo, principalmente por que não são muito claros os limites ou os contornos do que seja plágio”.

A confirmação dessa dificuldade de definir nosso objeto poderá ser obtida a partir da observação de dois aspectos salientes nas abordagens do plágio textual que apresentaremos nesta seção:

- (a) a considerável abertura das definições positivas oferecidas em diferentes *instrumentos institucionais*, notadamente nos dicionários e nos textos legais; e
- (b) a oscilação histórica entre duas formas antagônicas de se compreender o plágio: um clima de opinião que tende a encará-lo como crime baixo – e, por conseqüência, o plagiário como criminoso desprezível – e uma outra propensão, em que tal prática é vista como recurso legítimo do processo de escritura.

A fluidez dos limites entre outros conceitos envolvidos nos debates acerca do nosso tema poderá ser também vista por meio de diferentes ângulos nesta etapa da nossa investigação. Quanto à busca por uma definição única, podemos desde já dizer que ela não foi em nenhum momento objetivo deste trabalho, uma vez que, como vimos no capítulo anterior, adotou-se aqui um posicionamento teórico acerca da linguagem que não prevê a existência de definições imutáveis, fixas e absolutas, aplicáveis a qualquer contexto.

O que faremos aqui, com o intuito de apresentar algumas das várias faces do plágio textual, passará pela identificação de nosso objeto em instrumentos institucionais, por um breve levantamento de histórias da práxis em torno do plágio, chegando finalmente à investigação de alguns aspectos legais do tema. Nesse percurso, nos depararemos com conceitos que gravitam em torno da noção de plágio, chegando mesmo por vezes a constituí-la (a determinação da localização desses conceitos em relação ao de plágio é também imprecisa), como por exemplo (só para citarmos alguns) os conceitos de origem, originalidade, propriedade, autoria.

Um primeiro passo para a caracterização de nosso objeto pode passar então pelo recurso aos dicionários, considerando-se que, conforme indicado no capítulo anterior, adotamos aqui uma perspectiva de linguagem dentro da qual o significado de uma palavra, não sendo uma entidade oculta a ela subjacente, não pode ser, portanto, “nada de tão distinto ou distante daquilo que os falantes da

língua poderiam dizer caso lhes pedissem para explicar a palavra, ou, em todo caso, reconhecer como uma explicação adequada” (Martins, 2001, p.33). O que quer que *plágio* signifique terá algo a ver com as explicações que somos capazes de dar sobre a palavra; é útil considerarmos em primeiro lugar, então, os dicionários, instrumentos institucionais emblemáticos para a explicação dos sentidos.

3.1.1

A palavra *plágio*

Comecemos o nosso exame dos dicionários pela via etimológica¹: um caminho para desenharmos alguns contornos de nosso objeto pode passar pela trajetória da palavra *plágio*, da qual nos fala Schneider (1990, p.129):

Originalmente, a palavra *plágio* e o verbo plagiar designavam o crime de quem transviava os filhos dos outros, aliciava seus escravos ou deles se apropriava, a venda de uma pessoa por quem dela não dispunha. Foi só mais tarde que passou a designar a apropriação por um outro – e a apresentação como próprios – de fragmentos de livros ou pensamentos escritos. A palavra deriva do baixo latim, *plagium*, que, por sua vez, seria uma deformação grega, *plágios* (oblíquo, trapaceiro).

Christofe nos confirma a origem anunciada por Schneider, adicionando interessantes dados:

A palavra *plagium* aparece no Direito Romano, no século II a.C., em uma lei que se tornou conhecida como *Lex Fabia de Parigriis*. O *plagium* era um crime que se consumava por algum tipo de fraude sobre as questões de propriedade referentes à escravidão. Seqüestro, ocultação, doação, compra, venda ou encarceramento de um homem livre ou de escravo alheio, sem a autorização do dono, eram algumas das formas de realização do *plagium* (Vieira Manso, 1987 apud Christofe, 1996, p. 17).

Nesse contexto,

Era punido por *plagium* o escravo que se deixasse aprisionar sem que o seu dono soubesse, bem como o proprietário que instigasse escravo alheio a fugir ou lhe facilitasse a fuga (Saglio e Pottier, 1916). Também era punido o homem livre que se fizesse vender por um cúmplice, para depois repartirem o produto da venda (Cretella Junior, 1993 apud Christofe, 1996, p.21).

¹ Para uma revisão etimológica mais detalhada, ver Christofe (1996, p.17-31).

Somemos às observações feitas até aqui, as caracterizações etimológicas encontradas em recentes versões dos dicionários² *Houaiss* e *Aurélio*, além do etimológico de Geraldo Cunha, remetendo-nos, antes, a interessante enumeração apresentada por Christofe (1996, p. 22):

A etimologia de *plagium* aponta para o grego *plágios* ou *plágion*. Em Saglio e Pottier (1916), encontramos a palavra grega com o significado de tortuoso, oblíquo e astucioso. Em Bally (1950), oblíquo, sinuoso, transversal. Le Robert (1985) registra -plágio- como elemento de palavras didáticas, como *plagioclase*, *plagiocéphale*, *plagiostome*. [...] Aparece, ainda, nos dicionários de grego, o sentido de astucioso, enquanto no dicionário etimológico de latim, sedução e indução aparecem como procedimentos usuais para a realização do plágio.

As observações etimológicas descritas por Christofe encontram eco em nossos dicionários. (Curiosamente, é no dicionário etimológico de Cunha que encontramos a definição menos elucidativa quanto à trajetória que levou a palavra plágio à sua acepção atual):

Geraldo Cunha: plágio *sm.* ‘ato ou efeito de imitar, de apresentar, como sua, obra de outra pessoa’ 1813. Do lat. *plagium -ii*, deriv. Do gr. *plágion* ||

Houaiss: gr. *plágios, a, on* ‘oblíquo, que não está em linha reta, que está de lado; transversal, inclinado, *p.ext.* que usa meios oblíquos; equívoco, velhaco’, pelo lat. *plagium, ii* ‘crime do plagiário’; ver ¹*plagi(o)-*; f.hist. 1789 *plagio*, 1813 *plágio* (2005).

Aurélio: Do gr. *Plágios*, ‘oblíquo’, pelo lat. *Plagiu*. (1986, p.1343)

A observação dessas informações históricas nos indica uma origem etimológica que tende a associar o plágio a algo de negativo, “oblíquo”, tendo, antes mesmo de receber a clássica definição de “roubo de palavras”, já sido relacionado a um crime.

Quando passamos às definições sincrônicas, encontramos caracterizações como as seguintes, bastante semelhantes entre si,

Houaiss:

1 ato ou efeito de plagiar

2 *jur.* apresentação feita por alguém, como de sua própria autoria, de trabalho, obra intelectual etc. produzido por outrem (2005).

Aurélio:

² Faremos referência aqui aos citados dicionários da língua portuguesa. Vale contudo destaque para o fato de que as definições encontradas em dicionários de outras línguas parecem seguir caminho semelhante (cf. Christofe, 1996, p.22-3).

[.] *S. m.* Ato ou efeito de plagiar; plagiato. [Cf. *plágio*, do v. plagiar] (1986, p.1343)

No verbete *plagiar*, encontram-se, nos mesmos dicionários, as seguintes definições:

Houaiss:

1 apresentar como da própria autoria (obra artística, científica etc. que pertence a outrem). Ex.: plagiou todas as suas canções de sucesso
2 fazer imitação de (trabalho alheio) (2005).

Aurélio³:

1 Assinar ou apresentar como seu obra artística ou científica de outrem.
2 Imitar (trabalho alheio) (1986, p.1343).

O exame dos dicionários aponta enfim para uma conexão da palavra *plágio* a atos moralmente condenáveis, um traço ao que parece constante nas diferentes acepções que a palavra ganhou ao longo dos tempos. Suas acepções contemporâneas específicas, assim como registradas nos dicionários vernáculos, voltam-se igualmente para um ato sem ética – o roubo de palavras/idéias alheias, mas silenciam sobre as dificuldades de aplicação das definições gerais ali fornecidas a casos concretos, às situações em relação às quais cabe decidir se há ou não plágio. Essa é naturalmente a própria vocação dos dicionários, mas é razoável dizer que, em palavras como *plágio*, bem como em outras que se dobram sobre a própria linguagem e o sentido, essas dificuldades se fazem sentir de forma particularmente aguda. Pois a pergunta *há aqui um plágio?* ocupa em nossa vida um lugar mais delicado do que, por exemplo, uma pergunta como *há aqui um pâncreas?* É razoável dizer que o recurso ao dicionário tem chances de nos deixar mais órfãos no primeiro caso do que no segundo. O dicionário parece, pois, como é sua vocação, insinuar no caso da palavra *plágio* (assim como no caso das demais palavras que inclui) a auto-evidência da descrição oferecida na definição – o que, para qualquer palavra, é ponto pouquíssimo pacífico, sobretudo se adotamos uma perspectiva não-immanentista do sentido. No caso da palavra *plágio* a abertura constitutiva das definições lexicográficas se manifesta, enfim, de forma particularmente sensível.

³ O *Aurélio* consigna ainda a expressão como elemento de composição: **Plagi(o)-** [Do gr. Plágios, a, on.] *El. com.* = ‘oblíquo’, ‘transversal’: *plagiocéfalo, plagióstomo; plagiedro* (1986, p.1343) .

Seria interessante, nesse âmbito, descobrirmos como a palavra *plágio* se distanciou da sua acepção original e aproximou-se daquilo a que hoje se associa: o “roubo de palavras”. Vemos em Schneider (1990, p.49) que, “embora existisse há muito tempo, a palavra plágio, pelo menos em seu sentido moderno, aparece em francês tardiamente (o adjetivo em 1584, o substantivo em 1679, o verbo em 1801)”. No português, a datação apresentada por Houaiss (2005) é de 1789. E o registro relativamente recente da acepção de *plágio* como apropriação indevida de obra alheia se compreende melhor, se, sublinhando os laços que constituem mutuamente as palavras e os assuntos humanos, detemo-nos um pouco mais sobre alguns aspectos da História que respondem pela identidade dessa palavra.

3.1.2

Um pouco mais de História

Como vimos, a identificação mais remota da prática do plágio com a apropriação indevida de textos alheios remonta ao tempo em que tal prática correspondia ainda a fraudes envolvendo questões de propriedade referentes à escravidão.

O epigrama 52 do livro I do poeta Marcus Valerius Marcialis (40 a.C. – 104 d.C.) “teria sido o responsável pela associação do *plagium*, cunhado como crime no Direito Romano, ao roubo de textos escritos” (Christofe, 1996, p.24). Vejamos a tradução do referido texto:

Recomendo a ti, Quintiliano, os meus
se meus ainda posso chamar os versos
que teu poeta recita
se por tão desejados para escravos
(encaminhe-os) aproxime o adsertor do pretor⁴
para que, chamando (o pretor) pelo proprietário
diga (o adsertor) que são meus os escritos.
Clamando isto mil vezes,
Imporás a vergonha ao plagiário (apud Cristofe, 1996, p. 25).

⁴ No Direito Romano o problema da liberdade de uma pessoa era objeto de um processo, que se chamava *vindicatio in libertatem* ou *vindicatio in servitute*. Os envolvidos em um caso que visasse a declaração da liberdade de uma pessoa que servia como escravo eram: um cidadão romano, capaz, chamado defensor da liberdade (*adsertor libertatis*), o dono (que alegava ser escrava a pessoa envolvida) e o juiz a quem o pretor (espécie de “administrador” de Justiça), remetia o caso para decisão.

O referido texto é peça de grande interesse uma vez que o poeta, como se vê claramente, faz uso figurativo da palavra *plágio*, em relação ao sentido em vigor na época da composição do epigrama, vindo o uso metafórico a tornar-se posteriormente o uso literal da palavra.

A despeito dessa antiga conexão, a caracterização do plágio como apropriação indevida da obra alheia só se firma de fato muito posteriormente, explicando-se, entre outras coisas, por um movimento mais geral em torno da escritura e do surgimento, por exemplo, da tipografia após a invenção da prensa mecânica por Gutenberg⁵. Como esclarece G. Perissé, durante boa parte da história do Ocidente, o empréstimo textual era não só admitido como incentivado:

O conceito de plágio é um conceito relativamente novo. Na Idade Média, as “leis da imitação” permitiam e estimulavam a busca de um *exemplum*, de um modelo do passado que servisse de base para fazer algo de novo com o antigo, mesmo que depois todos pudessem perceber ali, na obra realizada, mais o antigo do que o novo.

De modelo de boa escrita na Idade Média, o empréstimo textual ganha, na modernidade, o aspecto de crime repulsivo. Sobre o momento em que se passou “da necessidade da imitação à infâmia do plágio”, Schneider (1990, p.42) nos esclarece que

[...] A despeito da imprecisão de critérios, pode-se tentar datar a aparição, nas Letras, do plágio como objeto específico de disputa. Remonta ao começo do século dezenove, por volta de 1810-1830, a passagem do “plágio” em sentido amplo, prática difundida (comunidade de temas, obrigatoriedade de formas, legado da tradição), ao plágio em sentido estrito (roubo de um texto): o plagiário aparece na cena literária. O que até então fora um expediente inquestionável da escritura torna-se doravante um problema.

A preocupação com a originalidade e mais necessariamente com a propriedade de um texto é, portanto, um fenômeno que ganha forças na articulação entre idade clássica e época moderna. Conforme salienta ainda Schneider (1990, p.55):

⁵ A enciclopédia virtual Wikipedia indica em seu verbete sobre Gutenberg que “em 1450, todos os livros eram copiados a mão e não somavam mais do que algumas centenas” (Wikipedia, verbete *A revolução de Gutenberg*, 2006). Em 1500, após a difusão das máquinas impressoras, a indústria editorial já atingia os milhares de exemplares produzidos. A este respeito, ler *A Revolução de Gutenberg*, de John Man. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004.

[...] não viria à cabeça de ninguém a idéia de acusar La Fontaine de ter plagiado Esopo, quando, no mais das vezes, ele não fez senão pôr em versos franceses do século dezessete as fábulas que todo mundo aprendia de cor na escola.

Em todo caso,

até que significasse prejuízo econômico, *plágio* não passou de uma palavra para designar furto intelectual, algo reprovável mas sempre presente na vida literária. No Direito, o *plágio* aparece no século XIX, quando se torna necessário defini-lo para enquadramento legal (Christofe, 1996, p. 31).

Citamos anteriormente o impacto da invenção da prensa sobre a prática do plágio. Não podemos deixar de registrar um outro acontecimento, bem mais recente, que vem revolucionando a relação da escrita com suas referências e influências, a saber, o surgimento e a ampla difusão da Internet. Em reportagem publicada em 28 de janeiro de 2006 no periódico virtual *No mínimo*, Bruno Garschagen (2006) resume uma preocupação que transparece em comentários, publicações e providências que vêm sendo notadas especialmente no meio acadêmico:

Plagiar nunca foi tão fácil e freqüente nas universidades brasileiras, principalmente depois da popularização da internet. Os professores universitários são obrigados a duvidar de todos os trabalhos entregues pelos alunos. “O plágio nas universidades se tornou uma pandemia”, lamenta Lécio Augusto Ramos, professor de metodologia da pesquisa do curso de Comunicação Social da Universidade Estácio de Sá e orientador de trabalho de conclusão de curso da cadeira de Cinema e Vídeo da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Na mesma reportagem, um professor de uma universidade particular enumera os motivos a que, para ele, se atribui o crescimento do plágio textual – e aqui mais uma vez a Internet é citada:

- 1- A deformação na formação educacional e intelectual de alunos, professores e demais profissionais da área;
- 2- A diluição ética do que é e do que não é lícito fazer;
- 3- A facilidade trazida pela internet, que coloca à disposição, em escala geométrica, muitos textos para quem quiser copiar;
- 4- A falta de tempo e pressão para produzir trabalhos (Garschagen, 2006).

Nesse contexto, destacamos uma tentativa contemporânea de definição da acepção de plágio como roubo que confirma o vetor do processo histórico brevemente recapitulado acima:

Plágio se refere ao uso de informação, linguagem ou escrita alheia, quando feito sem reconhecimento apropriado da fonte original. É essencial para um ato de

plágio um elemento de desonestidade na tentativa de fazer a obra plagiada passar-se por original. Plágio não é necessariamente o mesmo que infração de direito autoral, que ocorre quando alguém viola a lei do direito autoral. Como a maioria dos termos da área de propriedade intelectual, o *plágio* é um conceito da idade moderna e não é realmente aplicável a obras medievais ou antigas. Um exemplo de plágio seria copiar esta definição e colar diretamente em um relatório. (Wikipedia, verbete, *Plagiarism*, 2006).

Temos nesse verbete enciclopédico reunidos muitos dos elementos que constituem aquilo a que, senso comum, costumamos chamar de plágio. Vemos nele também a introdução de termos como o *copyright*, o que já dá indícios da entrada da ordem jurídica no debate sobre o plágio e na decisão de casos de suspeita ou acusação de empréstimo indevido do texto alheio (mais adiante veremos um pouco do aparato jurídico disponível nas leis referentes ao plágio). Destaca-se na passagem, por fim, a importância da noção de *fonte original*, de *autoria*.

Com efeito, nesse cenário em que se testemunha a mudança de posição do empréstimo ou roubo textual (de pré-requisito da escritura a ato condenável) encontra-se um ator central, o *autor*, sobre o qual passamos a falar agora.

3.1.3

Sobre o autor

O conceito de *autor*, “esse curioso personagem, que às vezes se apresenta como o centro do mundo literário, outras vezes como a sombra de uma visão ultrapassada” (Christofe, 1996, p.79), é, como o de *plágio*, problemático.

Como bem nos lembra M. Foucault, em seu *O que é um autor?*, o peso da figura do autor tem variado (e muito) ao longo da História. Em suas palavras:

a função do autor não é universal e constante em todos os discursos. Mesmo na nossa civilização, os mesmos tipos de textos nem sempre exigiram autores; houve um tempo em que textos que chamamos de “literários” (lendas, épicos e tragédias) circulavam, aceitos e valorizados, sem que fosse feito qualquer questionamento acerca da identidade de seus autores. Sua anonimidade não causava polêmica uma vez que suas idades (reais ou fictícias) eram garantia suficiente à sua autenticidade⁶.

⁶ “the ‘author-function’ is not universal or constant in all discourse. Even within our civilization[0], the same types of texts have not always required authors; there was a time when those texts which we now call “literary” (stories, folk tales, epics and tragedies) were accepted, circulated and

Àquele autor clássico, acostumado à tradição oral, que, a cada repetição de uma “mesma” narrativa, acrescia-lhe elementos, “melhorava” a história “original”, dando-lhe mais charme e proporcionando maior entretenimento aos seus espectadores, contrapõe-se o autor moderno, que tem de lidar com um outro panorama, que inclui:

o culto da originalidade (só escrever o que é novo de medo de plagiar), o tormento da influência (plágio não consumado), o partido da imitação (onde é antes admitido e superado), a tentação da melancolia (nada mais a dizer, calemo-nos), a crença na citação (plágio civilizado) (Schneider, 1990, p.40).

Essa visão moderna da autoria é igualmente recente. Seu surgimento é associado a poetas românticos, tais como Herder, Goethe e Wordsworth. O autor passa, na era moderna, a ser visto como fonte única de originalidade, sendo o resultado de seu trabalho, portanto, obra de sua propriedade. De acordo com verbete criado por Martha Woodmansee et al. (2003) em projeto da Case Western Reserve University sobre poetas românticos:

Na ideologia romântica um autor é tido como a fonte das idéias originais, transformando o mundo a seu redor através de seu próprio gênio. Goethe expressa esta visão, descrevendo o ato de escrever como “a reprodução do mundo a meu redor por meio do mundo interior que pega tudo, combina, cria novamente, amassa e põe tudo de volta à sua própria maneira, forma” (Carta a Jacobi 116).

Roland Barthes (1987), em seu famoso *A morte do autor*, atribui a noção de autoria igualmente à idade moderna, mas articulada a outras formações ideológicas. Como vemos a seguir:

O *autor* é uma personagem moderna, produzida sem dúvida pela nossa sociedade, na medida em que, ao terminar a Idade Média, com o empirismo inglês, o racionalismo francês e a fé pessoal da Reforma, ela descobriu o prestígio pessoal do indivíduo, ou como se diz mais nobremente, da “pessoa humana”. É pois lógico que, em matéria de literatura, tenha sido o positivismo, resumo e desfecho da ideologia capitalista, a conceder a maior importância à “pessoa” do autor.

As discussões em torno da autoria são inúmeras e muito ricas para serem abordadas nesse breve espaço. Nos restringiremos então a trazer desses debates informações básicas que se façam úteis ao nosso tema específico. Do que foi visto

valorized without any questions about the identity of their author. Their anonymity was ignored because their real or supposed age was a sufficient guarantee of their authenticity” (1992).

até aqui, as mutações da figura do autor interessam e interligam-se à questão do plágio por configurarem uma transformação radical em relação à origem do texto: de conhecimento a ser compartilhado e propagado, o texto passa na modernidade a **pertencer** a quem o **cria**, deixando de estar disponível para ser tomado de empréstimo, transformado e difundido.

Essa transformação representa para o escritor não só uma abertura para obtenção de reconhecimento e glória; representa, antes, a necessidade de saber ele lidar com a ameaça do plágio. A partir do momento em que a originalidade passa a ser pré-requisito da escritura, o autor passa a ter de confrontar a angústia da influência, o medo de, tentando ser escritor, ser não mais que um copista.

Revigora-se também, com a intensificação da angústia da influência, uma outra angústia, que se manifesta na crença, de larga história, na impossibilidade da originalidade – uma espécie de “angústia do *Tudo já foi dito*” (cf. Schneider, 1990, p.91-106). Esse debate, que certamente já fez com que se aposentassem diversas penas (talentosas ou não), pode levar sim à imobilidade, mas certamente dela são também tributárias novas visões acerca do relacionamento entre escritor e conhecimento prévio.

Declarações como a feita pelo escritor norte-americano Mark Twain – “Adão tinha muita sorte; quando dizia alguma coisa interessante sabia que ninguém tinha dito antes.” (apud Sanvito, 2003) – parecem de uma melancolia aparentada à que verificamos nos dizeres com que La Bruyère abre seus *Caracteres*: “Tudo está dito, e chegamos tarde demais, há mais de sete mil anos que há homens e que pensam” (Bruyère apud Schneider, 1990, p.95).

A relação de cada autor com a possibilidade do esgotamento das coisas a serem ditas será determinante para o convívio da escrita com essa “ameaça”. Assim, vemos em Pascal, por exemplo, uma resistência maior à “tentação da melancolia” a que se referia Schneider, conforme vimos acima:

Que não me digam que nada disse de novo: a disposição dos assuntos é nova; quando se joga e devolve, batendo com a palma da mão, é uma mesma bola que jogam um e outro, mas um deles a coloca melhor. Preferiria que me dissessem que me servi de palavras antigas. E como se os mesmos pensamentos formassem um outro corpo de discurso, mediante uma disposição diferente, do mesmo modo que as palavras também formam outros pensamentos, em virtude de uma disposição diversa (Pascal apud Schneider, 1990, p.96).

Em outra passagem, esse mesmo pensador afirma: “Um mesmo sentido muda segundo as palavras que o exprimem. Os sentidos recebem sua dignidade das palavras, ao invés de dar-lhes” (Pascal apud Schneider, 1990, p.96).

As palavras de Pascal nos dois trechos transcritos nos trazem mais uma vez de volta a um dos pontos centrais dos debates sobre o plágio textual e, conseqüentemente, de grande interesse para nossa investigação: o que identificaria um texto como *o mesmo* que outro? Se se esgotaram, como indica La Bruyère os assuntos de que falar, a escrita já deveria ter deixado de existir? Toda a literatura produzida depois de decretado esse esgotamento teria sido mera repetição?

Pascal insere nesse debate uma questão muito significativa: ainda que se esgotem os temas, ainda que “batamos a mesma bola”, há de ser considerado o modo como o fazemos. Vemos aqui o destaque dado por ele ao modo da escritura: dois escritores que falem de uma *mesma* coisa, não dirão uma *mesma* coisa. Afora o juízo de valor expresso pelo pensador ao dizer que um fará o *mesmo* de modo melhor que outro, o que surge nessas falas é o destaque para o fato de que as escrituras são diferentes e que, como contemporaneamente se costuma aceitar, toda escritura é de segundo grau (cf. Schneider, 1990), cada nova escritura é uma escritura diferente.

O outro ponto que podemos extrair das citadas palavras de Pascal é uma primeira indicação de que a questão da significação tem nesse debate papel de destaque; a relação entre palavra e sentido vem à luz nesses dizeres e não sem razão.

Vimos salientado em textos como os de Barthes e Foucault que a função do autor mudou de figura ao longo da História, do autor clássico ao contemporâneo, passando pelo moderno. No entanto, a despeito de tal oscilação, sejam quais forem os movimentos pós-modernos, não testemunhamos contemporaneamente um apagamento da figura do autor nos assuntos humanos. Segundo Christofe (1996, p.11), as noções de consciência e intenção, fundamentais para qualquer discussão sobre autoria e sobre plágio, podem bem ser

resultantes do sistema jurídico-político de poder, que vê o sujeito como a fonte de seu discurso, como o seu responsável. Não importa que esse sujeito responsável pelo discurso seja apenas uma necessidade desse sistema de poder. Importa é que essa noção atravessa os discursos que vivemos.

É porque se acredita que somos fonte do que dizemos que se fazem interrogatórios, juramentos, declarações. Somos condenados ou absolvidos, considerados loucos ou

sãos, graças à crença de que somos responsáveis totalmente pelos discursos, dos quais seríamos a fonte, o autor.

É certo que, se aderimos a um clima de opinião de grande força em teorias contemporâneas sobre o funcionamento da linguagem humana segundo o qual toda escritura é uma reescritura, podemos recair sobre um impasse tão imobilizador quanto a crença no esgotamento da matéria-prima da escritura. Referimo-nos ao risco de que se gere assim um desinteresse sobre qualquer tema uma vez que a associação de um texto a outro, a conexão de conhecimentos ou mesmo uma investigação como esta que aqui desempenhamos sobre o plágio perderiam seu sentido em função da flexibilização total dos critérios – critérios para o reconhecimento de um texto como texto, passível num contexto de comparação com outros, em outro, de citação e assim por diante. Sobre os possíveis posicionamentos em relação a isso, veremos na seção 3.2 e no capítulo 4 os impactos da adoção de diferentes perspectivas sobre a significação lingüística.

Neste ponto do nosso percurso, o que há de relevante nos impactos e nas possíveis formas de lidar com a questão do “tudo já foi dito” é justamente a questão da introdução de um ponto muito importante para o plágio: para reconhecermos um texto como cópia do outro, como apropriação espúria da produção de um autor, o que deverá ser levado em conta? Sua forma? Seus sentidos?

Não se trata de uma questão trivial, e aqui se justifica mais uma vez a dificuldade em se definir o plágio textual: identificar um texto como cópia do outro exige critérios para a identificação de o que seja *o mesmo* dentro de um dado contexto. Em primeira instância, temos a questão que acabamos de apresentar: um texto é o mesmo que outro quando toma emprestado sua forma, seus caracteres? Ou ser *o mesmo* texto que outro é referir-se ao mesmo tema, com argumentos ou idéias semelhantes?

Não é pretensão deste trabalho responder em definitivo a esses questionamentos, nem tampouco é função desta seção entrar mais a fundo na investigação de parâmetros para o estabelecimento desses critérios. Queremos neste momento simplesmente indicar que aqui se fazem presentes a questão da identidade e a da identificação e que, nelas, estão embutidas discussões que passam pela coincidência ou não de forma e sentido.

Podemos, ainda assim, rapidamente ver um exemplo, apontado por Schneider, que indica por si a complexidade dessa questão. Considerando o critério da coincidência formal, o crítico inglês Malone procurou comprovar que Shakespeare seria um grande plagiário:

O crítico inglês Malone, apelidado de *Minutius*, contou minuciosamente, com efeito, os plágios do autor de *Ricardo III*. Em 6.043 versos, 1.771 foram escritos por algum autor anterior, 2.373 foram refeitos e, do resto, 1.899 pertencem a Shakespeare. [...] Dentre os autores plagiados figuram Robert Greene, Marlowe, Lodge, Peele etc. Ao ponto que seu talento de plagiário valeu a Shakespeare o apelido de John Factótum (Schneider, 1990, p.50).

Sobre a eficiência ou aplicabilidade desse e de outros critérios discutiremos mais adiante em nossa investigação. Retomemos, agora que já experimentamos a profundidade e o longo trajeto do nosso tema e dos conceitos que com ele se relacionam (notadamente o de autor), nosso caminho em busca de mais elementos para essa caracterização geral do plágio.

Como vimos, a transição da produção textual para a ordem do privado, da posse, traz conseqüências de toda ordem. Uma delas é a necessidade de estruturação de um aparato jurídico que tente dar conta da defesa dos agora “direitos do autor”, direitos de posse, de propriedade. Aproveitamos essa indicação para o plano jurídico para investigar se nele, instrumento de julgamento, absolvição ou condenação dos supostos plagiários, podemos encontrar ferramentas objetivas para o delineamento de nosso objeto⁷.

3.1.4

O plágio na lei

Iniciemos nosso breve passeio por elementos que dão suporte ao Direito do Autor por interessante compilação de textos legais sobre o plágio apresentada por Christofe (1996, p.32-33). Vejamos alguns trechos:

[...] É a apropriação de pensamentos ou trabalhos alheios para desfrutá-los em trabalhos próprios; apropriação que para ser tal há de efetuar-se em condições de

⁷ Concentramo-nos aqui na legislação brasileira; uma muito breve pesquisa nos deu indícios de que a questão não é mais bem resolvida em outras legislações.

grau e extensão que ponham seriamente em perigo a propriedade alheia, até o ponto de tornar possível um verdadeiro lucro indevido (Tribunal de Justiça de Milão, em sentença proferida em 30 de julho de 1887, apud Teixeira Gomes, 185, p.120).

[...] a contrafação é o aproveitamento econômico ilícito escancarado, é a reprodução fraudulenta da obra alheia, tal qual, sem preocupação de esconder a paternidade da mesma, cuidando apenas de dela retirar os proventos econômicos que de direito caberiam ao autor; – o plágio é mais sutil: apresenta o trabalho alheio como próprio, mediante o aproveitamento disfarçado, mascarado, diluído, oblíquo, de frases, idéias, personagens, situações, roteiros e demais elementos das criações alheias (Chaves, 1983, p.406).

Haverá plágio sempre que a obra alheia for apresentada como própria, seja total ou parcialmente, desde que a obra assim fraudulentamente apresentada se manifeste na mesma forma de expressão da obra plagiada. Assim, por exemplo, haverá plágio quando alguém faz publicar como sua a obra de outrem, ainda que a modifique formalmente, para disfarçar o servilismo da cópia. O disfarce é, mesmo, o meio mais usado pelo plagiário, para tentar enganar não apenas o público em geral, mas, principalmente, o titular dos direitos autorais sobre a obra plagiada. No entanto, o plágio se apura muito mais em função das semelhanças, do que das diferenças, de modo que o próprio disfarce termina sendo a melhor demonstração do dolo, no plágio. O disfarce deixa à vista, claramente, a intenção de fraudar (Viera Mando, 1987, p.86).

No Brasil, a lei nº. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, é a que atualmente regulamenta os direitos autorais. Nela, encontramos passagens como as citadas no trecho a seguir:

A Lei nº. 9610/98 considera obras intelectuais protegidas “**as criações do espírito**, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte”(art. 7º). No artigo 8º da Lei nº. 9610/98, está dito que **não são objeto de proteção como direitos autorais “as idéias [...] ou o aproveitamento industrial ou comercial das idéias contidas nas obras”** (incisos I e IV) (Castro, 2005, grifos nossos).

De acordo com o artigo 7º da citada lei, temos que obras intelectuais são “as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro” (Presidente da República, 1998).

A leitura de trechos como o último que citamos desfaz de imediato qualquer esperança de que encontrássemos, no texto jurídico que regulamenta os direitos do autor, definições sólidas e claras que contribuíssem fortemente para a delimitação do plágio. Se temos – como vimos no verbete da enciclopédia que citamos mais cedo neste capítulo e confirmamos por diversas vezes ao longo da nossa discussão – que, contemporaneamente, o plágio é o crime de apropriar-se de obra alheia e apresentá-la como própria, aquilo que a lei considera como obra protegida haveria

de ser alvo de uma delimitação no mínimo um pouco menos imprecisa do que a que encontramos no texto da lei nº. 9.610/98.

Vemos aqui também a aplicação do termo “criações do espírito”, que parece a um só tempo ser tributária daquela visão do autor como fonte do conhecimento original e da crença na criação intelectual como um fenômeno sobrenatural ou divino de iluminação do autor, gênio criador.

Há ainda um ponto curioso e igualmente controverso; referimo-nos ao conteúdo do artigo 8º da citada lei, que retira do universo por ela protegido as idéias. Essa providência parece antes ser uma tentativa de deixar à lei brechas para um estudo caso a caso em acusações de plágio, indicando uma pressuposição de que tal manobra seria menos onerosa (ou leviana) que a de definir claramente o objeto que pretende proteger. Não vemos outro motivo que justifique tal procedimento, uma vez que não nos parece possível que o apoio do texto da lei em objetos tão obviamente obscuros tenha passado despercebido pelos responsáveis por sua redação.

Não nos cabe aqui julgar essa decisão (consciente ou não) de transferir a avaliação da ocorrência ou não de violação dos direitos autorais (e mesmo daquilo que pode ou não ser visto como um “direito do autor”) ao juiz responsável por cada caso. Colaboramos mais, antes, reconhecendo a extrema e real dificuldade de delimitação do objeto “obra intelectual”; dificuldade esta que temos visto refletida aqui ao longo de toda esta seção no caso específico do texto e das noções a ele relacionadas. Essa dificuldade torna-se ainda mais clara e intensa quando nos deparamos com os cada vez mais numerosos impasses surgidos em torno da propriedade intelectual, principalmente a partir da difusão do acesso à Internet.

À lei e aos verbetes que tentavam tratar do *copyright*, hoje se colocam como verdadeiras interrogações termos recentes como o *copyleft* (jogo de palavras que a um só tempo marca oposição clara ao termo de defesa dos direitos autorais e significa literalmente *deixemos copiar*), a noção de *creative commons* (criativos comuns) e muitos outros conceitos que têm surgido em defesa da livre circulação do conhecimento e da desburocratização das normas de citação⁸.

⁸ O debate acerca do funcionamento dos parâmetros que regulamentam a propriedade intelectual é interessantíssimo e extenso, merecendo, pois, ser analisado detidamente em espaço a ele dedicado, o que, no momento, não podemos oferecer com a devida atenção. Sobre esta discussão, ler Dorigatti, Bruno. **Pelo fim da propriedade intelectual.** URL =

Vimos ao longo da seção 3.1, em diferentes ocasiões, que os pensamentos e opiniões sobre o plágio textual oscilam historicamente entre a condenação e a caracterização do empréstimo textual como ferramenta básica da escritura. Recapitulam essa tensão entre detratores e entusiastas do plágio as posições de Praxedes e Montoya (1996 e 1998):

Para Praxedes (2003) o plágio seria “o pecado capital do mundo do conhecimento”;

“[...]um incesto que realizamos com um irmão ou irmã de ofício, que nos seduziu através de seu texto”; “vulgar crime motivado pela falta de ética, ou [...] um ato passional, e até mesmo um incesto”; “tentação demoníaca”. O plagiário, por conseguinte, seria “pobre vítima de uma tentação demoníaca”.

Já para Montoya (1996), o plágio seria “uma cumplicidade amorosa, reverente, devota”; “um dos gêneros literários mais respeitáveis”; “consagratório.”. Nesse espírito, o plagiário “é um herói de infinita humildade”, “é pessoa inocente”. O autor diz ainda a respeito de quem toma de empréstimo texto de outrem:

Não é, como se pensa, alguém que tanto deseja a glória que a rouba. É sim um herói que rende sincera homenagem a quem já a possui ou a quem reverencia com sua ação. É como o invejoso que cai humildemente rendido de admiração pelo seu invejado (Montoya, 1996).

Sua defesa é finalizada com o seguinte argumento:

Se alguém nos elogia, não sabemos se o faz por oportunismo, para lograr alguma vantagem, ou por mera e gratuita bajulação, pois há gente assim. Mas se alguém nos inveja temos a firme e radical evidência de que nos admira. Nenhum escritor pode alcançar glória maior que a de ser plagiado (Montoya, 1996).

Outra marca muito forte do que aqui foi visto é a abertura e a ambivalência das “definições” disponíveis do nosso objeto. Quando dissemos que o problema da tentativa da definição do plágio textual poderia ser relacionado à natureza do fenômeno, pretendíamos apontar para o que vemos como núcleo desse debate teórico: todos os conceitos envolvidos nesse universo estão ligados de um modo

<<http://portalliteral.terra.com.br/Literal/calandra.nsf/0/57914382B6C8521E03256FB900537436?OpenDocument&pub=T&proj=Literal&sec=Especial>>. Data de consulta: 20 nov. 2005. Ou, ainda, Wikipedia. **Copyleft**. URL = <http://en.wikipedia.org/wiki/Copyleft>. Data de consulta: 20 nov. 2005.

ou de outro, à questão da significação lingüística, uma vez que estamos tratando de textos, do uso da linguagem na sua forma escrita e, mais que isso, estamos buscando elementos que possam de alguma maneira viabilizar a identificação de um texto como *o mesmo* que outro, em especial no plano dos significados.

Na próxima seção, buscaremos inserir nosso aqui apresentado objeto na discussão teórica maior que apresentamos no capítulo 2. De que modo a crença ou não na existência de uma relação fixa, estável e objetiva entre palavra e coisa, forma e significado, interfere no modo como encaramos a questão do plágio textual? Há critérios para determinar o que conta como plágio? E, se eles existem, são diferentes se encaramos o fenômeno da significação lingüística de um modo ou de outro? Até que ponto diferentes vertentes dos estudos da linguagem se distanciam na explicação da dificuldade que verificamos nesta seção de definição do plágio textual?

3.2

Discussão teórica (imanentismo vs. não-imanentismo na história das reflexões sobre o plágio)

Essa primeira investigação sobre a questão da definição do plágio textual parece já apontar para algumas das questões centrais que cercam os debates sobre o tema. A atribuição da criação escrita a um único gênio criador, o autor, o questionamento sobre a possibilidade de originalidade, as noções de propriedade intelectual, de imitação, cópia, pirataria são apenas alguns dos pontos de polêmica que percorrem o universo de que tratamos.

No entanto, entre opiniões que condenam o plagiário, e outras que o reverenciam, e mesmo na patente dificuldade de delimitação de parâmetros jurídicos claros que orientem o encaminhamento de um processo de investigação de plágio, encontra-se uma questão que talvez possa guiar o “julgador” para um lado ou para outro e, ao mesmo tempo, justificar a inexatidão das definições que encontramos nos verbetes dos dicionários pesquisados e, principalmente, na delimitação legal do objeto, como na lei número 9.610/98. Reside portanto no coração desse debate o fenômeno da significação lingüística e diferentes leituras de seu funcionamento apontarão para um posicionamento ou outro em relação ao plágio.

Ao situarmos as discussões sobre o plágio textual no plano teórico da significação, a “confusão” e a multiplicidade que encontramos em nossa busca por parâmetros para uma definição do nosso objeto parecem também se mitigar.

No capítulo 2, vimos um panorama geral de duas grandes linhas de debate sobre a ligação entre palavra e significação, a saber, aquela que pressupõe a existência de uma conexão objetiva e fixa entre uma e outra – que chamamos de tese objetivista ou representacionista – e outra segundo a qual essa conexão não comparece. Como já se antecipou, tentaremos agora avaliar de que maneira as macrovertentes de que tratamos no capítulo 2 se encontram representadas nessa discussão específica e até que ponto cada uma delas nos leva a uma avaliação ou outra sobre o plágio.

Para tanto, comecemos pensando, de forma um tanto generalizante, em um caso bastante contemporâneo que nos parece extremamente rico para a presente investigação: o crescente surgimento de mecanismos de combate ao plágio elaborados por instituições de ensino, que se vêem de mãos atadas diante dos cada vez mais ricos e acessíveis meios de pesquisa virtual. A alegação mais comum entre escolas e universidades de todo o mundo é a de que a grande maioria dos alunos simplesmente entrega cópias de textos alheios a seus professores.

Retomando o que vimos a respeito da tese objetivista, podemos notar que, segundo ela, qualquer mecanismo de comparação entre a forma de um texto com a de outro, identificaria um texto copiado e permitiria a conseqüente punição do plagiário. Se o significado é imanente à forma lingüística, se é, no que tem de mais essencial, logicamente anterior às circunstâncias particulares em que ela é posta em uso, então a repetição da forma equivale à repetição do conteúdo. E a grande maioria dos recursos de detecção de plágio desenvolvidos até o momento se baseia mesmo exclusivamente na coincidência de caracteres entre dois textos. Em alguns casos, os softwares comparam o texto do aluno a um banco de dados, mas os de maior sucesso comparam o texto investigado a todo o material disponível na Internet.

Embora a configuração dos critérios desses softwares tenha alguma flexibilidade – é possível determinarmos o número de caracteres a serem comparados, entre outros recursos –, em momento algum esses programas parecem levar em conta a possibilidade da inexistência de uma relação direta e fixa entre palavra e sentido. A adesão ao ideário objetivista se traduz nos critérios

utilizados pelo software, ainda que, no mais das vezes, ela não se dê de forma explícita.

Nota-se, no caso dos softwares, pois, retratada a prevalência da visão imanentista na cultura ocidental e a sua penetração não apenas entre os produtores destes detectores automáticos de plágio, mas também no senso comum (ainda largamente “grego” – cf. Martins, 2004, p.443) e nas instituições legais, escolares, na tradição lexicográfica etc. A confecção das leis e dicionários se dá também sob a égide dessa hegemonia. A confiança tácita na estabilidade da relação palavra-significado é, no entanto, constantemente desafiada pela resistência da linguagem em se deixar capturar por esse modelo. As dúvidas em torno do que configura o plágio são um exemplo dos mais notáveis desse tipo de resistência desafiadora.

E não há só os softwares: as escolas estão desenvolvendo verdadeiros manuais, os “códigos de honra”, que pretendem informar o aluno sobre os riscos do plágio, exemplificando a melhor maneira de fazer uma pesquisa e citar as fontes utilizadas. O curioso desses manuais é o material fornecido como exemplo, que pretende indicar o que separaria uma “paráfrase razoável” de um “plágio”. Vejamos um caso:

1.1. O texto original

A vinda do Anticristo deu lugar a uma tensão ainda maior. Sucessivas gerações viveram numa constante expectativa do demônio destruidor, cujo reino seria de fato um caos sem lei, uma era votada à rapina e ao saque, à tortura e ao massacre, mas também o prelúdio de um termo ansiado, a Segunda Vinda e o Reino dos Santos. As pessoas estavam sempre alerta, atentas aos “sinais” que, segundo a tradição profética, anunciariam e acompanhariam o último “período de desordem”; e, já que os “sinais” incluía(m) maus governantes, discórdia civil, guerra, fome, carestia, peste, cometas, mortes imprevistas de pessoas eminentes e uma crescente pecaminosidade geral, nunca houve dificuldade em detectá-los (Eco, 1995).

1.2. Uma paráfrase honesta

A esse respeito, Cohn (1) é bastante explícito. Debruça-se sobre a situação de tensão típica desse período, em que a expectativa do Anticristo é, ao mesmo tempo, a do reino do demônio, inspirado na dor e na desordem, mas também prelúdio da chamada Segunda Vinda, a Parúsia (2), a volta do Cristo triunfante. Numa época dominada por acontecimentos sombrios, saques, rapinas, carestia e pestes, não faltavam às pessoas os “sinais” correspondentes aos sintomas que os textos proféticos haviam sempre anunciado como típicos da vinda do Anticristo (Eco, 1995).

(1) COHN, Norman. *I fanatici dell'Apocalipse*. Milano: Comunità, 1965, p. 128.

(2) Normalmente, entre nós, teólogos/as e pastoras/es, empregamos a forma transliterada do grego parúsia; todavia, no dicionário Aurélio a forma de se grafar esse vocábulo é parúsia. Em atenção à perfeita tradução e revisão do texto, ora compilador, mantivemos a grafia original do texto. [Nota do Compilador]

1.3. Uma falsa paráfrase (PLÁGIO)

Segundo Cohn... [segue-se uma lista de opiniões expressas pelo autor em outros capítulos]. Por outro lado, cumpre não esquecer que a vinda do Anticristo deu lugar a uma tensão ainda maior. As gerações viviam na constante expectativa do demônio destruidor, cujo reino seria de fato um caos sem lei, uma era consagrada à rapina e ao saque, à tortura e ao massacre, mas também o prelúdio à Segunda Vinda ou ao Reino dos Santos. As pessoas estavam sempre alerta, atentas aos sinais que, segundo os profetas, acompanhariam e anunciariam o último “período de desordem”: e, já que esses “sinais” incluíam os maus governantes, a discórdia civil, a guerra, a seca, a fome, a carestia, as pestes e os cometas, além das mortes imprevistas de pessoas importantes (e uma crescente pecaminosidade geral), nunca houve dificuldade em detectá-los (Eco, 1995).

1.4. Uma paráfrase quase textual que evita o plágio

O próprio Cohn, já citado, recorda ainda que “a vinda do Anticristo deu lugar a uma tensão ainda maior”. As diversas gerações viviam em constante expectativa do demônio destruidor, “cujo reino seria de fato um caos sem lei, uma era consagrada à rapina e ao saque, à tortura e ao massacre, mas também o prelúdio de um termo ansiado, a Segunda Vinda e o Reino dos Santos (Eco, 1995).

O próprio exemplo oferecido por um manual que pretende mostrar ao aluno um bom caminho para evitar o plágio parece evidenciar que os limites entre paráfrase e cópia são muito pouco claros. Como vimos, uma “paráfrase quase textual que evita o plágio” é algo que se vale quase exclusivamente da utilização de aspas e de algumas poucas alterações vocabulares. A “paráfrase honesta”, modo indicado pelas instituições como exemplo a ser seguido, parece bem próxima da “textual”, contando apenas com a inclusão de notas de referência. O problema do plágio para uma instituição de ensino como a que oferece o exemplo transcrito acima se resolveria pela mera inclusão de aspas e referências; em um outro espaço caberia perguntar se de fato o objetivo de uma pesquisa escolar (levar o aluno a pesquisar diferentes fontes, refletir sobre o tema e redigir um texto, resultado dessa reflexão) estaria mais bem contemplado por um trabalho que tivesse simplesmente tido o cuidado de incluir as referências de acordo com a norma adotada pela instituição de ensino. No entanto, apesar de esse nos parecer um questionamento bastante importante, não podemos perder de vista o ponto da nossa investigação, que, nesse momento, é o de identificar nesse tipo de orientação e de criação de mecanismos para detecção de plágio uma plataforma teórica que, nos estudos da linguagem, associa-se a uma visão do funcionamento da significação lingüística como algo que pressupõe que a identificação do significado de uma expressão lingüística como *o mesmo* que de outra se resume à ligação de um objeto a uma palavra de forma inequívoca e invariável.

Como vimos no capítulo 2, a crença nessa conexão estável entre palavra e sentido sempre sofreu oposição ao longo da história do pensamento ocidental, tendo esse conflito se acirrado contemporaneamente, notadamente após a assim chamada “virada lingüística”. No caso do plágio, em especial, a perda dessa ligação entre significação e letra gera um sério e instigante redirecionamento: se não podemos mais acreditar na previsibilidade da linguagem, se deixamos de poder buscar por verdades universais ou por absolutos metafísicos, se nem mesmo podemos crer que a coincidência absoluta entre caracteres de dois textos estabeleceria com nitidez um caso de cópia e de coincidência semântica absoluta, estaríamos então fadados ao ceticismo? Deveríamos então crer apenas na impossibilidade de uma resposta para perguntas como “este texto é *o mesmo* que aquele?”, “este texto significa *o mesmo* que aquele?”?

A celebrada “morte do autor”, já aludida, vem em sintonia com essa reação à perspectiva objetivista sobre a linguagem. Se o sentido não está na letra, tampouco tem o indivíduo controle sobre o seu discurso, tampouco é o autor a fonte do sentido. Como diz Christofe (1996, p.14-15):

Defender a noção de autoria na efervescência de teorias tão sofisticadas é uma atitude incômoda e desinteressante para o intelectual em geral. A literatura de nosso século registra os conflitos e os impasses do autor face à relativização de seu lugar no universo de escritos, onde nada pertence a ninguém e a noção de plágio torna-se, em tese, impossível.

Em uma indicação de que a tentação do ceticismo não se dá sem contradições e impasses, Schneider (1990, p.41) diz que “todos concordam em denunciar (sobretudo nos outros) o mito de um autor proprietário de suas obras, mas reivindicam a pertinência íntima de seus escritos”.

De fato, temos de reconhecer que a tese cética, nessas circunstâncias, torna-se tentadora, uma vez que até mesmo o terreno aparentemente sólido em que, por exemplo, os softwares de detecção de plágio se alicerçam – a coincidência de caracteres –, de acordo com visões não-entitativas da linguagem, começa a mostrar grandes e profundas rachaduras.

Vemos no que foi dito até aqui que o clima de opiniões que envolve a temática do plágio parece dividir-se em algumas direções gerais, a saber: uma que acredita na estabilidade da correspondência entre forma e sentido e outra que, diante da descrença em um plano extralingüístico que manteria com o lingüístico

conexão direta, fixa e objetiva, tenderia a uma versão de ceticismo, segundo a qual a identificação da coincidência de sentido entre dois textos – mesmo havendo coincidência formal absoluta⁹ – beiraria o inatingível.

Diante desse quadro, a nossa investigação parece encurralada entre o ideal dos mecanismos objetivos, eficientes e inquestionáveis para o julgamento do plagiário e o abandono total de qualquer reflexão sobre o tema, uma vez que a busca pela identificação do *mesmo* significado teria se mostrado impossível. Seria então, o momento de abandonarmos nossa pesquisa, por estarmos na verdade tratando de um tema que ou já está resolvido ou cuja solução já se mostrou inexistente?

A nosso ver, esse não parece o fim da linha. Apostar em mecanismos supostamente objetivos de detecção do plágio sem problematizá-los ou ver o roubo de palavras como um questionamento que de tão absurdo nem deveria existir seria dar ao nosso tema um tratamento que nos parece raso. No capítulo 4, veremos que uma visada não-entitativa do sentido pode nos guiar por caminhos que não levam ao ceticismo, muito pelo contrário. Buscaremos no próximo capítulo visitar algumas das vias paralelas que podem nos levar a localidades mais iluminadas desse aparente grande labirinto em que estamos caminhando.

Mas, antes de tentarmos descobrir que visão acerca do funcionamento da linguagem serviria de base a uma terceira perspectiva sobre nosso tema, há ainda pontos a considerar. Todo esse questionamento sobre o plágio que aqui desenvolvemos sobre softwares como o *Plagiarism finder* parece ainda precisar de um exemplo mais concreto de que a coincidência absoluta de forma pode não representar uma coincidência absoluta de significado.

Um bom instrumento para isso parece ser o genial texto de Jorge Luis Borges *Pierre Menard – o autor de Quixote*. Bem sinteticamente, o conto enumera as obras criadas por Menard ao longo da sua vida, e destaca a sua tentativa de escrever Dom Quixote; o Quixote de Cervantes; letra a letra, palavra por palavra.

Para muitos, seu intento será visto como algo que de tão absurdo nem poderia ser levado a sério. No entanto, o narrador do conto, comentador da obra

⁹ A questão da coincidência formal absoluta poderá ser mais bem discutida quando comentarmos o texto *Pierre Menard*, de Borges.

de Menard, aponta ao longo do texto, diferenças de ordem semântica, chegando inclusive a diferenças de ordem estilística entre o Quixote escrito por Cervantes e o que Menard escreve séculos depois. Ele diz:

Constitui uma revelação cotejar o *Dom Quixote* de Menard com o de Cervantes. Este, por exemplo, escreveu (*Dom Quixote*, primeira parte, nono capítulo):

...a verdade, cuja mãe é a história, êmula do tempo, depósito das ações, testemunha do passado, exemplo e aviso do presente, advertência do futuro.

Redigida no século XVII, redigida pelo "engenho leigo" Cervantes, essa enumeração é mero elogio retórico da história. Menard, em compensação, escreve:

...a verdade, cuja mãe é a história, êmula do tempo, depósito das ações, testemunha do passado, exemplo e aviso do presente, advertência do futuro.

A história, *mãe* da verdade; a idéia é assombrosa, Menard, contemporâneo de William James, não define a história como uma indagação da realidade, mas como como sua origem. A verdade histórica, para ele, não é o que aconteceu; é o que julgamos que aconteceu (Borges, 1998).

E em outro ponto:

Também é vívido o contraste dos estilos. O estilo arcaizante de Menard - no fundo estrangeiro - padece de alguma afetação. Não assim o do precursor, que emprega com desenvoltura o espanhol corrente de sua época (Borges, 1998).

A provocação de Borges nessas duas passagens nos leva a pensar, portanto, na relativa precariedade da coincidência formal como critério, sublinhando a possibilidade de haver diferenças de significado e de estilo em dois textos com coincidência total de forma. As diferentes leituras aqui parecem prever essa possibilidade, e a explicam basicamente pelos séculos que separam o Quixote de Cervantes do de Menard; séculos esses que se compõem de fatos históricos, acontecimentos sociais, políticos e culturais – “Entre os quais, para mencionar um único: o próprio Quixote” (Borges, 1998).

No entanto, se por um lado o texto de Borges confirma hiperbolicamente o desalinhamento entre forma e sentido de que antes suspeitávamos, por outro abre portas que demandam cuidado: se toda leitura é releitura, podemos cair na prisão da análise caso a caso, que poderia nos levar a crer que nenhum estudo seria possível uma vez que a flutuação de sentido seria de tal modo infinita que a determinação da ocorrência do plágio seria inviável, e isso, mais que qualquer outra coisa, nos impulsionaria rumo à atitude cética, ao abandono de qualquer

crença na possibilidade de identificação de dois textos como semanticamente idênticos.

E aqui mais uma vez, ao termos seguir esse caminho e sermos forçados a abandonar esta pesquisa, nos deparamos com a força que representa essa “ameaça cética”. O que aconteceria se lançássemos o texto de Menard no famoso software de detecção de plágio *Plagiarism finder?* – podemos perguntar. A condenação seria inevitável. E, se não pudéssemos encontrar nenhum outro argumento para a não condenação de Menard, que o valha a defesa de que, fosse a significação algo de tão estável como quereriam os adeptos da visão objetivista, no mínimo, jamais poderíamos ter o prazer de ler um conto tão genial. Mas fato é que há sim outros fatores além da preservação do prazer da leitura do conto de Borges para que não se condene sumariamente o (re)escritor de Quixote. No momento, podemos eleger a nossa vontade em apontar que não se trata de um caso de escolha entre condenação sumária e ceticismo: a questão parece pertencer mais à região daquilo que conta para nós como *o mesmo* (e sobre isso discutiremos no próximo capítulo). Por enquanto, parece mesmo é haver algo que faça com que Pierre Menard possa ser ora um criminoso, ora um autor e, mais que isso, os fatores que levam a um julgamento ou a outro não parecem nem obedecer à fixidez objetivista nem à fluidez cética absoluta.
